



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3226 / 3225-3455

Referência: PROAD. TRT6 Nº 16.902/2023.

Objeto: Aquisição de passagens aéreas internacionais para dois palestrantes do II Congresso Internacional da Escola Judicial do TRT6.

Empresa vencedora: AGÊNCIA AEROTUR LTDA.

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **DISPENSÁVEL**, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a aquisição acima mencionada.

Houve a indicação de disponibilidade orçamentária e a emissão dos respectivos pré-empenhos (fls.35/36 e 61).

A Diretoria-Geral autorizou a abertura do processo, às fls. 53/54, bem como declarou a opção pela contratação direta com a referida empresa (fl. 91). O desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6) aprovou o Projeto EJ-TRT6 nº 171/2023 (fls. 79/82),

Cumprir destacar que houve o cumprimento da recomendação da Diretoria-Geral, em seu pronunciamento preliminar (fls. 48/50), no sentido de verificar se a compra inicialmente cotada a menor, continuaria sendo a mais vantajosa no momento da efetiva aquisição, conforme se vê nos esclarecimentos prestados pela Escola Judicial à fl.83.

Consta às fls. 57/58, o parecer emitido pela Assessoria Jurídico-Administrativa, no sentido de que *"uma vez atendida a observação da Diretoria-Geral (fls. 49/50), esta Assessoria entende que ele estará em conformidade com as normas vigentes e poderá ser autorizado a critério da Presidência do Tribunal."*

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas e CNJ (fls.84/86 e 89).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de fl.103, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$10.582,06 (dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.33.02**, em nome da empresa **AGENCIA AEROTUR LTDA.**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

